



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alfredo Chaves, nº. 92 – Centro – CEP: 28637-000 - Tel.: (22) 2531-2150

C.I. 126/SMS/2020

Sumidouro, 20 de outubro de 2020

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Prezado,

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições, no cumprimento das formalidades legais e administrativas vem requerer a **revogação do certame**, Pregão nº 055/2020(ata anexa), tendo em vista que o único participante não tem registro no DETRO para o transporte de pacientes dentro do Estado, podendo apenas fazer o transporte interestadual.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Analú Araújo Dias

Secretária Municipal de Saúde

20/10/2020 16:53 - 00000002823



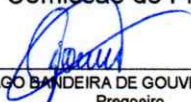
Pregão nº 055/2020

Processo nº 0583/2020 de 13/02/2020

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Às onze horas do dia quinze de outubro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Sumidouro, presentes os membros nomeados pela Portaria n.º 384/19 de 23/12/2019, foi instalada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, para dar continuidade aos trabalhos, cujo objeto é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES** para a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo à solicitação da respectiva Secretária Municipal. Inicialmente a comissão de Pregão atestou que a empresa **HELIO AZEVEDO BARBOSA EIRELI** apresentou tempestivamente a devida documentação fiscal pendente quando do Certame. Na oportunidade o Pregoeiro passou a conferência dos demais documentos de Habilitação da empresa supracitada, para fins de adjudicação. Ocorre que após nova análise dos documentos pela comissão, foi identificado que a documentação apresentada pela empresa para atendimento ao item 13.4.2 – *Comprovação de inscrição da empresa licitante junto ao DETRO-RJ sob Regime de Fretamento Contínuo, para fins de habilitação ao item 01 (TRANSPORTE INTERMUNICIPAL)*; não seria suficiente para atender o item em questão, tendo em vista a documentação apresentada comprovar que a empresa tem autorização apenas para serviços de Fretamento Turístico. Portanto, esta comissão de pregão desclassifica a proposta da empresa supracitada para o item 01, sendo o mesmo considerado frustrado. Em seguida declara a empresa **HELIO AZEVEDO BARBOSA EIRELI** Habilitada apenas para o item 02 (TRANSPORTE INTERESTADUAL). Assim sendo, esta Comissão de Pregão, encaminha a presente devidamente protocolada à Secretaria requisitante para ciência e providências com relação à uma possível Homologação, tendo em vista o certame se encontrar com seu item 01 frustrado. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja ata eu, pregoeiro nomeado, lavrei e assino juntamente com a Equipe de Apoio.

Comissão de Pregão


THIAGO BANDEIRA DE GOUVÊA MARQUES
Pregoeiro

REJÂNIO JOSÉ RIBEIRO XAVIER
Equipe de Apoio (Pregoeiro Substituto)

ARY MENDES DE SOUZA
Equipe de Apoio

ANA CLÁUDIA CHAPETA DA SILVA
Equipe de Apoio

BRUNA CRISTINA PINTO SILVA
Equipe de Apoio



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CNPJ: 32.165.706/0001-08
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro/RJ - CEP 28637-000

Página 1 de 1.

Quadro I

QUADRO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0583/2020 de 13/02/2020
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES
Abertura das Propostas: 13/10/2020, às 10:00hs

Legenda:

0,00	- Menor preço
0,00	- Menor preço vencedor de sorteio (empate)
0,00	- Preço acima do valor máximo (desclassificado)

Valor Orçado:	117.600,00
Valor Final:	117.000,00
Economia:	0,51%

*Desconsiderando itens não cotados

01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	Valor Unitário Estimado	HELIO AZEVEDO BARBOSA EIRELI	Valor Total (Considerando Firma Vencedora)
01	CONTRATAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - (TRANSPORTE INTERMUNICIPAL)	KM	170.000	3,92	3,90 (Proposta Desclassificada)	NC
02	CONTRATAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES - (TRANSPORTE INTERESTADUAL)	KM	30.000	3,92	3,90	117.000,00
					117.000,00	0,00
					0,00	117.000,00

- Todas as despesas relativas ao funcionamento e a manutenção do veículo, como combustíveis e correlatas deverão ser por conta da firma contratada.
- O prazo do registro será de 12 (doze) meses, sendo os dias a serem utilizados serão de acordo com a solicitação da SMS.
- O pagamento do objeto de que trata o PREGÃO PRESENCIAL 055/2020, e consequente contrato serão efetuados pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde de Sumidouro no prazo de 30 (trinta) dias;
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias

[Handwritten signatures and marks]